

RESOLUÇÃO Nº 007, de 1º de fevereiro de 2013.

Autoriza a PROEN a adotar as medidas necessárias para a inclusão do tema “Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” em disciplinas que constam dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFSJ em vigor.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõem o art. 24, incisos II, III, VII e XII e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, e considerando:

- o MEMO Nº 015/2013/UFSJ/PROEN, de 1º de fevereiro de 2013;
- a discussão ocorrida na 72ª reunião ordinária do CONEP, ocorrida em 30 de janeiro de 2013;
- o Parecer CNE/CP Nº 3, de março de 2004;
- a Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004;
- Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008
- que a próxima reunião ordinária do CONEP está agendada para o dia 27 de fevereiro de 2013.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

Art. 1º Autorizar que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) adote as medidas necessárias para a inclusão do tema “Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” em disciplinas que constam dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFSJ em vigor, adequando-os à legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 1º de fevereiro de 2013.

Profª VALÉRIA HELOÍSA KEMP
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão